|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 174/2017**

RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NA ETER - ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. FRANCISCO PINTO, 317, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA – CNPJ 08.856.098/0001-95.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 125/2017, exarado no Processo nº0019137-4/2016, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 4 (quatro) anos, o reconhecimento do Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho ministrado na ETER - Escola Técnica Redentorista, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida pela Congregação Redentorista Nordestina – CNPJ 08.856.098/0001-95.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos no período de julho de 2012 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º**A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 20 de julho de 2017.

**ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS**

**Presidente Interino - CEE/PB**

# ANTONIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA

**Relator**